



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 222/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROIBIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA VARRIÇÃO HIDRÁULICA DE PASSEIOS, CALÇADAS, SARJETAS E LAVAGEM INDISCRIMINADA DE VEÍCULOS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA VARRIÇÃO HIDRÁULICA DE PASSEIOS, CALÇADAS, SARJETAS E LAVAGEM INDISCRIMINADA DE VEÍCULOS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando, percebo que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 28 de outubro de 2021.

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador - PSC

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR